



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 29/11/2013, Edição nº 3727

### DECRETO Nº 3.149/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.592, de 28 de Novembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2028 - ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE 15% IMPOSTOS	
3.1.90.11.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0014.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.750,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO INDUS.COMER. E SERVIÇOS	
26.782.0019.2052 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 25.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
28 de Novembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**